

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-005FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240163, nº 20240167, nº 20240164, nº 20240169, nº 20240165 e nº 20240170, referente ao Processo Administrativo nº 180/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2023-005FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, e as empresas **L. A. QUEIROZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25, **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.977.571/0001-95, **D. C. MARGONARI GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.985/0001-89, consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos dos contratos nº 20240163 e nº 20240167 firmado com o a empresa **L. A. QUEIROZ LTDA** conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20240163	R\$ 20.378,80	De 16/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Nº 20240167	R\$ 67.760,00	De 16/01/2024 a 31/12/2024

Assim sendo, passamos a análise dos contratos nº 20240164 e nº 20240169, pactuados com o a empresa **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA**, a conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20240164	R\$ 28.560,80	De 16/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Nº 20240169	R\$ 78.100,00	De 16/01/2024 a 31/12/2024

Deste modo, passamos a análise do contrato, firmado com o a empresa *D. C. MARGONARI GRAFICA LTDA* conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20240165	R\$ 22.262,10	De 16/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Nº 20240170	R\$ 59.297,00	De 16/01/2024 a 31/12/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20240163, nº 20240167, nº 20240164, nº 20240169, nº 20240165 e nº 20240170, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-005FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de janeiro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 180/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-005FMS, referente aos contratos n° 20240163, n° 20240167, n° 20240164, n° 20240169, n° 20240165 e n° 20240170 tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

